Mensagem de Projeto de Lei n. 90/2023 Em, 14 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O projeto anexo visa atribuir nome dos Bairros da Cidade de São Miguel do Guaporé, para facilitar melhor localização na cidade.

A providência é importante tanto para a população, como para os órgãos de controle, que necessitam saber exatamente a localização de cada localidade dentro do município, até mesmo para futura distribuição de código de endereçamento postal, denotando o desenvolvimento da cidade.

Esclarecemos que realizamos audiência pública com as populações interessadas, onde os moradores foram ouvidos e apresentaram suas ideias, logo, não é algo apenas deste vereador, mas sim um clamor público.

Cordialmente

Valmir do Sindicato PT
Vereador/CMSMG

Projeto de Lei nº. 80/2023 Em,14 de agosto de 2023.

"Nomeia os Bairros da Cidade de São Miguel do Guaporé e da Outras Providências".

O vereador que subscreve o projeto de Lei Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte.

L E I

Art. 1.º. Os Bairros na Cidade de São Miguel do Guaporé receberão denominação conforme a localidade sendo:

A) Bairro Centro: Entre a BR 429 com a Rua Rui Rodrigues de Almeida e Avenidas Juscelino Kubitsck e Aeroporto.

b) Bairro Novo Oriente: Entre a BR 429 com a Rua Rui Rodrigues, AV Juscelino Kubitsck e todas as margens esquerdas do Parque das Garças.

c) Bairro Cristo Rei: Entre as Avenidas Aeroporto e todas as margens esquerdas do Parque das Garças, entre as Ruas Rui Rodrigues e a Mogno.

d) Bairro Planalto: Entre as Avenidas Aeroporto e todas as margens esquerdas do Parque das Garças, entre as Ruas Mogno e a Cecília Pinheiro.

e) Bairro Terra Nova: Entre a linha 82 norte com a fundiária do lote a Rua Cecília Pinheiro e a Rua Allan Caragnatto.

f) Bairro Aeroporto: Entre a AV Aeroporto e divisa com o Travesso Bom Jardim. Entre as Ruas Rua Dom Pedro II e Cecília Pinheiro.

g) Bairro Filadélfia: Entre a AV Aeroporto e divisa do loteamento do Tancredo Entre a BR 429 com a Rua Dom Pedro II.

h) Bairro Boa Esperança Entre a BR 429 com a Rua Rui Eloi, divisa do loteamento do Tancredo com divisa do loteamento cidade Jardim.

i) Bairro Jardim das Oliveiras: Entre a BR 429 com a altura da Rua Noroeste, entre a Margem direita do Parque das Garças ate a AV Tancredo Neves.

j) Bairro Beira Rio: Entre a 429 e 481 sentido (sul-Norte) entre a AV Ansilago e a AV Arlindo Tomaz.

k) Bairro Liberdade: Entre 429 e 481 sentido Sul-Norte entre a AV Arlindo Tomaz e Aluizio Pinheiro.

l) Bairro Canaã: Entre 429 e 481 sentido Sul-Norte, entre a AV Aluizio Pinheiro e divida do Lote.

m) Bairro Pamonharia, localizado entre a RO 481 ate 300 metros norte, entre as ruas Pamonharia e Maria Jose da Silva.

n) Bairro Cidade Alta, esta compreendido entre a BR 429 até a Rua Leonidez Cruz a e da Avenida Antônio Corso até Avenida Adelico Ronfim.

o) Bairro São Sebastião, esta compreendido entre a Linha 82 lado sul, até a Rua São Pedro com a Avenida São Jose até Avenida São Cristóvão.

p) Bairro Nova Morada, esta compreendido entre a RO 481 lado norte até a Rua São Francisco a e da Avenida Paraná até Avenida Curitiba.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 14 de agosto de 2023.

Valmir do Sindicato
Vereador PT/CMSMG